



Em 27 / 10 / 05  
Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - EDUCAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
 à Assessoria de Planário.

**REQUERIMENTO Nº RQ 2122/2005 E 2005**  
**(Do Deputado PAULO TADEU)**

*Solicita a prorrogação dos trabalhos da  
CPI da Educação.*

**Senhor Presidente da CPI-Educação,**

Com o amparo do art. 72, § 4º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos seja aprovada por esta Comissão a prorrogação dos trabalhos, pelo prazo regimentalmente previsto de 90 dias corridos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a finalização do prazo inicial dos trabalhos da CPI da Educação previsto para o final do mês de outubro e havendo ainda oitivas e a serem realizadas e provas a serem produzidas, em especial as decorrentes de autorização judicial para quebra de sigilos bancários e fiscais, faz-se imperiosa a prorrogação do prazo de trabalho da CPI, nos termos do art. 72, §4º, do Regimento Interno da CLDF.

Brasília-DF, de outubro de 2005.

**Deputado AUGUSTO CARVALHO**  
*Presidente*

**Deputado PAULO TADEU**  
*Relator*

**Deputado JOSÉ EDMAR**  
*Membro*

**Deputada IVELISE LONGHI**  
*Membro*

**Deputado JOÃO DE DEUS**  
*Membro*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2122/05
Fls. N.º 01 <i>Paulo</i>